



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 308/67

**Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.615.000
para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho Universitário, tendo em vista o que consta do processo nº 4.474/66, aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso III, do artigo 9º, do Estatuto, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 1.615.000 (Hum milhão seiscentos e quinze mil cruzeiros) para ocorrer as despesas de pronto pagamento da Reitoria referentes à 4ª quota do exercício financeiro de 1966 – verba 1.1 – Custeio; Consignação 1.1.4 – Encargos Diversos; Substituições 14 – Pronto Pagamento; Item 14 – Reitoria.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com igual valor cancelado na verba 1.1 – Custeio; consignação 1.1.4 – Encargos Diversos; subconsignação 05 – Aluguel ou arrendamento de imóveis e despesas correlatas; item 14 - Reitoria.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 26 de janeiro de 1967

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR